

LEI Nº 2.128

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública, para efeitos de lei, a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE Araxá – AEA, com sede nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 25 de novembro de 1.987.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Municipal de Governo